

	PROGRAMA DE RECOLHIMENTO RECALL	Numero MEB 013 Revisão 024
Aplicação:	Mineração e Pesquisa Brasileira	Página 01/05

1 Objetivo

Este procedimento estabelece as tratativas a serem adotadas quando da retirada/recolha oportuna de produtos que foram identificados como inseguros, evitando que o cliente e outros sofram danos quanto a retirada ou remoção do produto inseguro.

2 Definições

2.1 EWS – Sistema de Alerta Precoce

Sistema de Alerta Precoce (EWS) constitui uma importante rede de segurança que ajuda a limitar a extensão ou a mitigar um (potencial) problema numa fase inicial com a ajuda de medidas adequadas.

O objetivo do EWS é notificar irregularidades relativas à segurança dos alimentos para animais e permitir uma resposta rápida e uma comunicação rápida sobre (novos) perigos e riscos ao longo de toda a cadeia de produção de alimentos para animais, prevenindo ou limitando as consequências prejudiciais para os seres humanos, animais e o ambiente.

2.2 Produtos Inseguros

Produtos com limites de segurança de substâncias indesejáveis excedidos, conforme definido em legislações ou quando a empresa determinou que existe não conformidade relacionadas a aspectos de segurança, não estando controlados e podem trazer consequências as partes interessadas.

3 Responsabilidades

3.1 Comercial

Responsável pelas tratativas com o cliente quando forem detectados desvios relacionados à parte comercial e em caso de devolução do produto.

3.2 Superintendente Industrial/Resp. Técnico produto

Responsável pela disposição final dos produtos não conformes com suspeita ou constatação de risco e sinais de que o produto não são seguros ou constituem um elo na cadeia da alimentação animal.

Comunicar a equipe ESA e demais envolvidos sobre o desvio detectado.

Decidir sobre a comunicação de Recall.

024	26/11/24	Incluída na Tabela 1 o contato do Executivo Vendas SGS
023	12/09/24	Incluída nota 2 e alterada as numerações subsequentes.
Revisão	Data	Natureza da revisão

26/11/24	Rosimeri Venâncio Redivo Superintendente Industrial	Gabriela Mensor Rocha Supervisor de Laboratório
Data da aprovação	Aprovação	

	PROGRAMA DE RECOLHIMENTO RECALL	Numero MEB 013 Revisão 024
Aplicação:	Mineração e Pesquisa Brasileira	Página 02/05

3.3 Gerente e/ou Coordenador de Unidade

Responsável por acompanhar e assegurar o cumprimento deste procedimento e dar prioridade as ações para as tratativas de recall.

3.4 Assistente da Qualidade

Responsável pela implementação deste procedimento.

3.5 ESA – Equipe de Segurança Alimentar

Responsável pelas ações a serem tomadas em caso de recall, juntamente com os demais responsáveis.

4 Execução

4.1 Deve-se comunicar a ESA em caso de constatação de sinais indicando que o produto não cumpre com as exigências legais relativas, qualidade comerciável usual ou os limites específicos de segurança dos alimentos para animais, referente aos requisitos essenciais do esquema de Certificação GMP+ FSA.

4.2 O Gerente e/ou Coordenador de Unidade devem comunicar aos envolvidos que a ação recall tem precedência sobre todas as outras atividades.

Nota 1: Os telefones de contato do pessoal interno está disponível no SIG da Unidade “Telefones de Emergência SGSA”.

4.3 A equipe deve:

- a) Realizar a rastreabilidade dos produtos envolvidos e verificar a quantidade produzida e expedida.
- b) Verificar se possui produto no estoque, caso positivo, segregar e identificar.
- c) Informar os colaboradores envolvidos no processo sobre a ação de recall.
- d) Realizar o levantamento dos clientes que receberam o produto não conforme.
- e) Necessidade de reanálise/testes.
- f) Quantidade de produto recolhido.
- g) Analisar as consequências do recall internamente, e externamente na imagem da empresa perante aos clientes, autoridades competentes, elo cadeia alimentar.
- h) Garantir que os produtos recolhidos retornem a empresa e que seja dado o destino correto.

4.4 Comunicar o cliente sobre a não conformidade e a ação de recall, no prazo máximo de 12 horas após a **confirmação** da contaminação.

4.5 Notificar a GMP+ Internacional em até 12 horas após a detecção ou confirmação da contaminação, se:

- O produto já foi entregue e não está completamente bloqueado;
- A rastreabilidade do produto não for clara e completa.

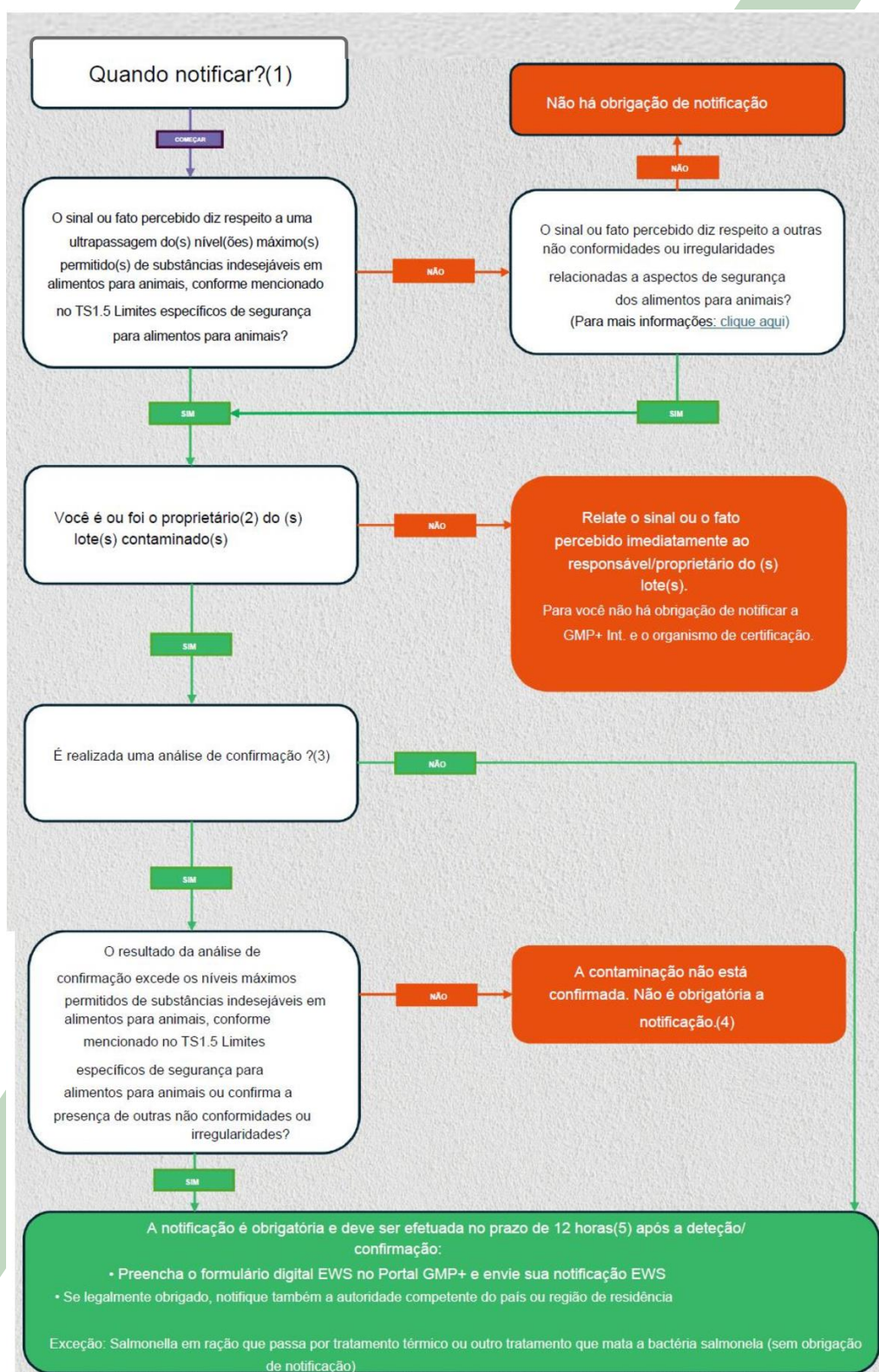
Nota 2: O período de 12 horas consecutivas entra em vigor no momento em que a empresa tem conhecimento da contaminação. Exemplo: Recebimento de certificado de análise ou comunicado do laboratório interno ou externo.

Nota 3: a) Caso a situação estiver controlada e com argumentos técnicos comprováveis, pode notificar após as 12 horas.
b) Caso a empresa realizar uma análise de confirmação e verificar que não há contaminação, não é necessário enviar notificação EWS.

	PROGRAMA DE RECOLHIMENTO RECALL	Numero MEB 013 Revisão 024
Aplicação:	Mineração e Pesquisa Brasileira	Página 03/05

Nota 4: Em caso de dúvidas quanto a notificação ao GMP, levar em consideração as etapas da árvore de decisão (Figura 1).

Figura 1 – Árvore de decisão



	PROGRAMA DE RECOLHIMENTO RECALL	Numero MEB 013 Revisão 024
Aplicação:	Mineração e Pesquisa Brasileira	Página 04/05

4.6 Caso for necessário, notificar o GMP+ Internacional por meio do Formulário de Notificação EWS, diretamente no site: GMP+ Internacional (Serviços → Sistema Alerta Precoce).

Nota 5: Também é possível encaminhar o formulário para ews@gmpplus.org e/ou entrar em contato:

GMP + International - Durante o horário de expediente normal (na Holanda)

Tel. + 31 (0)70 307 41 20

Mob. +31 (0)6 46 07 60 36

Mail: ews@gmpplus.org

Nota 6: Após receber a notificação, a GMP entrará em contato com a empresa para discutir as ações de acompanhamento.

4.7 Realizar a comunicação do Recall para o cliente, ao Organismo Certificador e, se aplicável ao Ministério da Agricultura, conforme **Tabela 1**.

Tabela 1

Nome	Contato
MAPA – Serviço de Fiscalização de Insumos e Saúde Animal	Telefone: (48) 3261-9901 / (48) 3261-9904
Clientes	Conforme dados cadastrais no Sistema Zeus
SGS do Brasil LTDA	Telefone: (11) 3883-8800
José Hamilton da Silva – Executivo de Vendas SGS	Telefone: (11) 992111421

4.8 Consultar o MAPA e após orientações, se aplicável, comunicar a Assessora de Imprensa para realizar a comunicação do Recall por meio de jornal na área de distribuição de produto, nota destacada no site da empresa e emissoras de rádio.

4.9 Abrir ação corretiva (RAC), para analisar as causas, identificar as fontes de contaminação e registrar todas as ações tomadas.

4.10 Em caso de recolhimento de produto, comunicar ao Departamento Comercial para tomar as devidas tratativas quanto a retirada, reembolso ou substituição do produto.

4.11 Em caso de recolhimento do produto, quando o mesmo chegar a fábrica, segregar, identificar e registrar no Controle de Recolhimento de Produto.

4.12 Definir o destino do produto recolhido de acordo com o tipo de contaminação:

- a) Reprocessamento posterior para garantir que o mesmo cumpra com os limites de segurança de alimentos para animais;
- b) Destinar a outro uso diferente;
- c) Destruir e/ou dispor como resíduo.

4.13 Acompanhar a eficácia das ações corretivas.

Nota 7: a) Em caso de Recall, a eficácia das ações deve ser acompanhada por, no mínimo, 2 anos.

b) Caso o desvio for devido a parâmetros de análises, realizar novo ensaio em laboratório externo.

4.14 Manter todas as evidências das ações durante o recall, desde a detecção até o destino final e registrar por meio de relatório.

	PROGRAMA DE RECOLHIMENTO RECALL	Numero MEB 013 Revisão 024
Aplicação: Mineração e Pesquisa Brasileira		Página 05/05

PROGRAMA DE RECOLHIMENTO RECALL

Revisão 024

Aplicação:

Mineração e Pesquisa Brasileira

Página 05/05

5 Simulado de Recall

- a) Verificar com a produção um lote remetido ao cliente.
- b) Entrar em contato com o cliente e comunicar que será realizada a simulação de recall.
- c) Formalizar a comunicação de recall ao cliente via e-mail, informando a anormalidade detectada, solicitando a segregação do produto em estoque.
- d) Realizar a rastreabilidade do lote conforme estabelecido no **MEB 005 – Rastreabilidade** (recebimento / inspeção matéria-prima e insumos, monitoramentos de processo / produção, monitoramento do PCC, limpeza de equipamento, liberação de produto...)
- e) Solicitar a produção para verificar se tem produto do lote usado na simulação em estoque. Caso positivo segregar o material.
- f) Elaborar Relatório de Simulado de Recall com todos os dados coletados e realizar análise crítica.
- g) Definir as ações corretivas necessárias (identificar a causa raiz).
- h) Simular a comunicação aos órgãos competentes, clientes e Departamentos internos envolvidos, bem como preencher o Formulário de Notificação EWS.

Nota 8: a) Também pode ser simulado que a empresa realizou análise de confirmação e levar em consideração a árvore de decisão para posterior comunicação ao GMP.

- i) Realizar as tratativas com o cliente quanto a devolução e reposição do produto.
- j) Definir a disposição final em caso de material devolvido.

Nota 9: a) Todas as evidências devem ser anexadas ao processo.

6 Ações Corretivas

7 Verificação

8 Controle de Registro